

Querido Deus e querido Pai, te dou graças, te dou graças e te dou graças, Senhor, por este evento. Te dou graças, oh, Deus, por pessoas que o Senhor tem levantado, por pastores que têm, oh, Deus, se colocado na brecha, Senhor, nas Casas de Leis. Oh, Deus, homens de Deus, pessoas do bem que têm, oh, Deus Eterno, ouvido o clamor, Pai, das multidões que estão lá fora. Multidões de homens, mulheres e crianças que estão sendo, Senhor Deus, brutalmente assassinadas, assassinadas não somente com a morte física, mas com a sua própria vida totalmente destruída, sem propósitos, oh, Pai. Ilumina esses homens, oh, Pai, dê sabedoria, Senhor, e vai quebrando, meu Deus, toda a fortaleza, oh, Deus Eterno, que vem contrárias, as ideologias que vêm contrárias, Senhor. Estende as tuas mãos, oh, Pai, e faça milagres sobrenaturais neste lugar. Deus, em nome de Jesus, que possamos trabalhar fortes e firmes nesta geração de crianças, oh, Pai, porque desde pequenos, Senhor Deus, têm sofrido. Oh, Deus Eterno, tem sido iniciado, Senhor, a sua vida de morte de forma tão precoce, Pai. Que o Senhor abençoe que mais trabalhos e prevenção se levantem, oh, Deus Eterno, e que possamos, em nome de Jesus, ver esse grande gigante da droga, oh, Deus, posto em terra, em nome de Jesus e que possamos ver vidas, Senhor Deus, sobre a nossa Nação. Que venhamos, oh, Deus, perder esse segundo lugar, oh, Deus Eterno, no *ranking* mundial. Não queremos isso, Senhor, renunciemos isso e declaramos, oh, Pai, que o Brasil avance contra as drogas e declaro, meu Deus, que nenhuma política favorável à droga vai ficar alicerçada na nossa Nação. Declaro, Senhor Deus Eterno, que vamos lutar, oh, Pai, e a benção de Deus, oh, Pai, estará conosco e derrotaremos tudo aquilo que vier contra a vida, em nome de Jesus, oh, Pai. Abençoe esta Casa, abençoe, oh, Deus, estes componentes, oh, Pai, da equipe, Senhor, do Pastor Gilson, que seja um, que sejam vitoriosos e iluminados pelo Espírito Santo. A cada líder de comunidade terapêutica, Senhor, que, assim como eu, tem muitas vezes feito altos sacrifícios para manter, oh, Deus, esse trabalho, por falta de recursos, por falta, oh, Deus Eterno, de facilitarem, oh, Deus, um pouco o acesso, Senhor, a esses recursos. Quero que o Senhor os abençoe, que o Senhor os fortaleça, que o Senhor renove as forças, que o Senhor, oh, Deus Eterno, dê ânimo ao coração de cada um deles, oh, Deus, porque vivem além das dificuldades, oh, Pai, ainda com a ingratidão, Senhor Deus Eterno, ainda enfrentando confrontos, oh, Deus, atritos, oh, Pai, dentro da casa, que o Senhor, oh, Deus, recompense a cada um dos meus amados companheiros de batalha, em nome do Senhor Jesus. Amém! Amém, Senhor!

**SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS:** Amigo, amiga, abençoado, abençoada, querido e querida, Pastora Ingle, muito obrigado, permanece mais um pouquinho. Agora, para o encerramento, senhoras e senhores abençoados, com a palavra Pastor, nosso Deputado Gilson de Souza.

**SR. PRESIDENTE (Deputado Gilson de Souza):** Em nome do Presidente desta Casa, Ademar Traiano, do 1.º Secretário Alexandre Curi e também de toda a Frente Parlamentar de Apoio às Comunidades Terapêuticas, quero aqui agradecer a presença de todos vocês. Vocês são sempre bem-vindos a esta Casa de Leis, que é a Casa do Povo. Agradecer ao Thiago Massolin. Este evento aconteceu em função do Thiago, um grande incentivador, e também desta Frente Parlamentar. Abrimos mão de uma outra Frente para poder instalar esta nova Frente Parlamentar, graças ao incentivo do Thiago Massolin, e vamos em frente, estamos à disposição. Agradeço a todas as comunidades terapêuticas, a todos os familiares. Agradeço de coração a todos vocês. Então, declaro encerrado este 1.º Encontro de Acolhidos e Familiares em Comunidades Terapêuticas. Deus abençoe todos vocês. Um aplauso, parabéns a todos vocês! (Aplausos.)

**“LEVANTA-SE A SESSÃO.”**

(Sessão Solene realizada no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, iniciada às 18 horas.)

20015/2025

## Processo Legislativo

### Comissões Permanentes

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA VIGÉSIMA LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se na Sala Deputado Arnaldo Busato a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, sob a presidência da deputada Cantora Mara Lima. Estavam presentes as deputadas Cloara Pinheiro, Luciana Rafagnin, Márcia Huçulak e o deputado Dr. Leônidas. Havendo número legal e sob a proteção de Deus, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato para a discussão do Projeto de Lei nº 59/2025, que “Institui o Programa Recomeço e o Auxílio Social Mulher Paranaense”, de autoria do Poder Executivo. A deputada Cloara Pinheiro, relatora designada, proferiu parecer favorável, sendo discutido pelas deputadas Luciana Rafagnin e Márcia Huçulak. A senhora Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais itens em pauta, utilizaram da palavra as deputadas Cloara Pinheiro, Márcia Huçulak e o deputado Dr. Leônidas, que após, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por sua Excelência e pelo Secretário da reunião.

Deputada Cantora Mara Lima  
Presidente

19654/202

## Publicações Administrativas

### Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 246, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, institui Comissão Especial para esse fim e estabelece normas para a designação de seus membros e para o seu funcionamento.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas nos incisos II, III, IX e XIV do art. 40 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, e com base nos arts. 6º a 17 da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Ato regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, estabelece normas para o funcionamento de Comissão Especial instituída para essa finalidade e dispõe sobre os respectivos procedimentos e critérios de avaliação.

Parágrafo único. Aplicam-se supletiva e subsidiariamente aos procedimentos definidos neste Ato a Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 e, nos casos expressos, a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Art. 2º Para os fins deste Ato, consideram-se:

I - avaliação especial de desempenho em estágio probatório: a sucessão de atos de verificação da aptidão e da capacidade do servidor para o exercício da função durante o período de três anos de exercício do cargo de provimento efetivo, visando à aquisição de estabilidade no serviço público ou à fundamentação do respectivo processo de exoneração, mediante submissão do avaliado a doze exames trimestrais, seis avaliações parciais semestrais, avaliação final, decisão de aptidão ou inaptidão, homologação e publicação do resultado;

II - exame trimestral: elemento da avaliação especial realizado a cada três meses de efetivo exercício, sob responsabilidade do titular da unidade de lotação do servidor, destinado a escrutinar o desempenho do avaliado segundo parâmetros estabelecidos neste Ato, com o fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, possibilitar a autocritica do servidor e orientar as chefias quanto a aspectos hierárquicos e disciplinares;

III - titular de unidade: Deputados, Diretores, Procurador-Geral e Controlador-Geral;

IV - Comissão Especial de Avaliação de Desempenho: órgão colegiado responsável por consolidar os exames trimestrais a cada seis meses de efetivo exercício, atribuindo-lhes a pontuação devida em avaliação parcial, e, ao final de três anos de efetivo exercício, promover a consolidação de avaliação final, submetendo seu resultado, contendo a sugestão de declaração de aptidão ou inaptidão, ao Diretor-Geral para decisão;

V - consolidação parcial: unificação de dois exames trimestrais, para fins de instrução complementar, atribuição de pontuação e proclamação de resultado de avaliação parcial apurado a cada semestre de efetivo exercício do avaliado;

VI - consolidação final: unificação das seis consolidações parciais, para fins de apuração da média das pontuações obtidas, proclamação do resultado final apurado ao término de três anos de efetivo exercício do avaliado, contendo manifestação opinativa sobre aptidão ou inaptidão, segundo a pontuação objetivamente apurada, submetida à decisão do Diretor-Geral.

Art. 3º Durante o período do estágio probatório serão objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do avaliado para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, segundo o respectivo perfil profissional e os demais consectários da legislação estatutária.

Art. 4º São objetivos da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

I - apurar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições e responsabilidades do cargo de provimento efetivo;

II - subsidiar o planejamento e a adoção de práticas gerenciais voltadas ao desenvolvimento profissional do servidor e à gestão de pessoas;